



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Responsável pela Demanda: VASNIR DA SILVA LIRA – Secretária Municipal	
E-mail: semtepsmaracana@yahoo.com.br	Telefone: (91) 98729-3564

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (x) Continuada () Não continuada		BENS: () Comuns	
Descrição do Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS no Município de Maracanã/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS no Município de Maracanã/PA.	12	MESES
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
Venho por meio deste informar a necessidade de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Maracanã/PA. A Prefeitura Municipal de Maracanã é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de um espaço amplo para o melhor acolhimento e atendimento nos serviços prestados aos cidadãos de Maracanã/PA.			



O CREAS é uma unidade pública da política de assistência social que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Para que o CREAS cumpra seu propósito de maneira adequada, é imprescindível contar com uma infraestrutura física apropriada. Nesse contexto, a locação de um imóvel adequado se mostra como uma medida fundamental.

A localização estratégica do imóvel a ser locado pode garantir que o CREAS esteja acessível a uma parcela significativa da população. Ao escolher uma área central ou de fácil acesso, podemos assegurar que os serviços oferecidos estejam ao alcance de todos.

Os serviços oferecidos pelo CREAS demandam um ambiente propício para o atendimento ao público. É necessário contar com salas espaçosas e bem distribuídas que possibilitem a organização eficiente das filas e o conforto dos cidadãos durante o tempo de espera. Além disso, é preciso disponibilizar áreas específicas para cada tipo de serviço, garantindo a privacidade e a segurança dos usuários.

A locação de um imóvel para o CREAS deve contemplar também a disponibilidade de uma infraestrutura tecnológica adequada. Considerando que na Administração Pública, em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74 V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social com sede na Tv Padre João, Campina, Maracanã/PA, através da Prefeitura Municipal de Maracanã, neste ato representada por Vasnir da Silva Lira, vem por meio desta solicitar inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74 V da Lei nº. 14.133/21 para atender às necessidades da Administração no intuito de locar um imóvel para o funcionamento do CREAS.

Desta forma, fica evidente a necessidade da locação e instalação do CREAS no município de Maracanã/PA.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Maracanã/PA, 03 de julho de 2024.

VASNIR DA SILVA LIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Travessa Padre João, S/N, Bairro Campina, Maracanã, Pará.